



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 26/2023**, para correção de erro material ocorrido na Lei Ordinária Municipal nº 2.428 de 8 de março de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Hortense no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A alteração ora solicitada visa a correção do Artigo 2º da Lei supracitada, no qual havia ficado previsto que seria aberto **crédito adicional especial** no Orçamento Geral do Município, ao invés de **crédito adicional suplementar**.

O **crédito adicional especial** segundo o artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964 é destinado as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, o que não é o caso em análise.

O Município de Campo Novo do Parecis já possui dotação orçamentária, contudo, é necessário realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do artigo 41, inciso I, e artigo 43, § 1, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso

CNPJ 24.772.287/0

Data: 20/03/2023 Hora: 14:37

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 26, Assunto: Dispõe sobre a
Alteração do Art. 2º da Lei Nº 2.428/2023, que autoriza o
Poder Executivo Municipal Firmar Termo de Fomento com o

s | MT

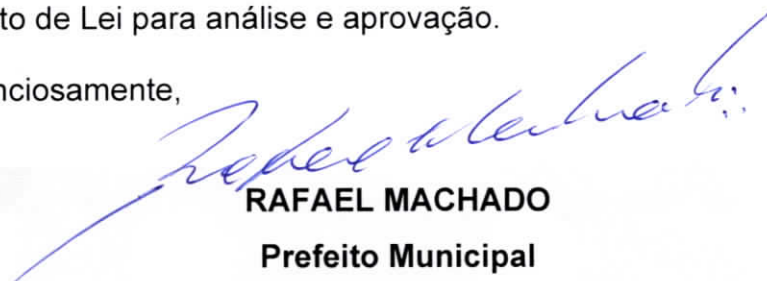
mt.gov.br



Deste modo, considerando a necessidade da alteração do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2.428 de 8 de março de 2023 contamos com a compreensão de Vossas Excelências e diante do exposto, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 26 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI
Nº 2.428/2023, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE
FOMENTO COM O INSTITUTO HORTENSE.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2.428, de 8 de março de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Hortense, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - Ensino Fundamental 3.3.50.00.0000. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. 2.500.1001000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior”. R\$ 1.200.000,00



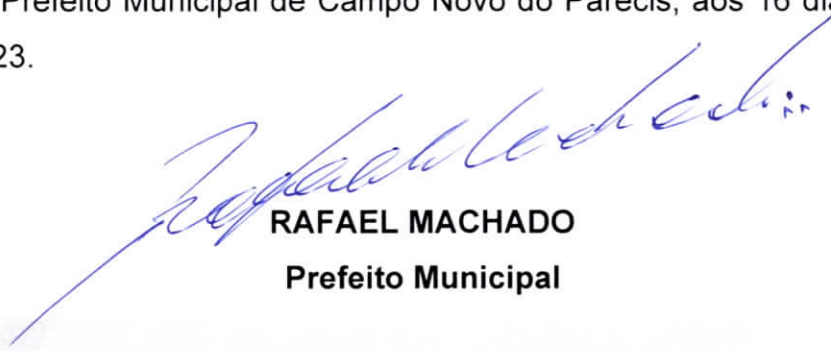
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de março de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº: 280/2023

PARA: Secretaria Municipal de Administração/ Assessoria Técnica Legislativa

ASSUNTO: Alteração da Lei Municipal nº 2.428.

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, solicitar que seja encaminhado um Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2.428 de 08 de março de 2023.

A referida lei ficou incorreta no artigo 2º onde foi solicitado equivocadamente um crédito adicional especial, quando o correto seria crédito adicional suplementar, bem como o valor correto deverá ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

É necessário solicitar a alteração nos seguintes termos, onde o artigo 2º passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065. Manutenção e Encargos com a Educação Básica - Ensino Fundamental 3.3.50.00.0000. Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2.500.1001000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício Anterior".
R\$ 1.200.000,00

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 15 de março de 2023.

Silvana Nunes Viana Paiva
Curdos Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4
15.03.23

Silvana Nunes Viana Paiva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 204/2021

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: MEMORANDO_280_2023__Depto_de_Contabilidade__alteracao_da_Lei_no_2428_2023__Instituto_Hortense.pdf
Hash (SHA256): lnpguzTsR0mBKhsLn3Q6f4eam9TO0U0b5IF1RJNBIdc=
Tamanho do Documento: 296326 bytes
Data de Recebimento do Documento: 16/03/2023 10:02:59
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 8805894



Signatário SILVANA NUNES VIANA PAIVA

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_47649_18980_1760529512408727.pdf.api
Data da Assinatura: 16/03/2023 10:25:33
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.13.164
Operadora do IP de Origem: 45-7-13-164.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 948.***.***-15
E-mail: si*****@gmail.com
Telefone: (65)99664-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 07:04:51 do dia 16/03/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 8779384
Data: 16/03/2023 10:25:33